

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,  
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**  
**PORTARIA N.º 34/2022/GAB/SEMUR, DE 26 DE MAIO DE 2022**

Tornar sem efeito a Portaria n.º 32, de 20 de maio de 2022, a qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Extrema/RO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 18.00839-00/2022 **(00600-00002626/2022-04)**,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 32/2022/GAB/SEMUR, DE 20 DE MAIO DE 2022**, a qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Extrema/RO, com matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/05/2022. Edição 3225, sob Código Identificador: 511E73A1, em virtude de conflito de agenda, impossibilitando o referido descolamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:AD7FD2C2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/05/2022. Edição 3230

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>